



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de um lado a Escola de Futebol Oficial do América – Unidade PARA DE MINAS, de outro lado, designado simplesmente CONTRATANTE, especificado no anverso deste contrato, tem entre si justo e contratado o que se segue.

1. O objeto deste contrato é a aquisição, pelo contratante, da prestação de serviços de orientação à prática de atividades físicas e esportivas.
2. As atividades esportivas serão desenvolvidas no interior do CLUBE AABB, situado à Rua PRESIDENTE VARGAS, nº 2650, VILA FERREIRA, PARA DE MINAS, MG, nos horários contratados, os quais estão suscetíveis a alterações, sendo os novos horários de reposição dependentes de permissão e disponibilidade da escola de futebol.
3. No caso da falta de professores, ou problemas com as instalações, a Escola de Esportes compromete-se a repor a aula perdida, ou período de atraso.
4. O contratante, pai ou responsável, declara e assume responsabilidade de que o aluno está apto para a prática de atividades físicas, ficando a Escola de Futebol isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.
5. O não comparecimento do aluno às aulas não isenta do pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados a disposição do aluno.
6. Em caso de intenção de rescisão / cancelamento do contrato este somente será efetivada após comunicação formal à Escola de Futebol, sendo o valor da mensalidade devido até a concretização desta, tendo o aluno frequentado as aulas ou não.
7. A falta de pagamentos por período igual, ou superior a 30 dias implicará no impedimento, ao aluno, de realização das aulas, até regularização da dívida.
8. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês, em caso de atraso será cobrada multa de 2%, e 0,33% de juros de mora por dia.
9. As cláusulas acima apresentados não darão o direito a pedido de férias, exceção feita em caso de recomendação médica por escrito, entregue antes de 04 faltas consecutivas.
10. No caso de impossibilidade de aula, ou problemas com as instalações, a Escola de Futebol compromete-se a repor imediatamente a aula perdida, ou período em questão, garantindo o número médio de aulas no mês.
11. O aluno ou contratante concede gratuitamente a Escola de Futebol o direito de suas imagens para divulgação da Escola de Esportes em fotos, folders, folhetos e propagandas de distribuição gratuita.
12. Um informativo sobre a modalidade contratada da Escola de Futebol lhe será entregue no ato da matrícula com as informações técnicas e operacionais do curso.
13. Neste caso o contratante declara ter lido o concordado expressamente com os termos do presente contrato, firmando o mesmo em duas vias e ficando com uma cópia.

Para de Minas, 19 de setembro de 2023

Escola de Futebol Oficial do América

Rosângela Soares Batista dos Santos
Contratante



ESCOLA DE FÚTBOL

241

CADASTRO DE MATRÍCULA

2023

Data: 19/09/2023

DADOS PESSOAIS

DADOS COBRANÇA

Aluno: DAVI BATISTA SANTOS

Valor Mensalidade: R\$60,00

Sexo: (X) Masc. () Fem. Dt. Nascimento: 25/08/2014

Nome Pai: ALAOR BATISTA DOS SANTOS

Responsável: ROSÂNGELA SOARES B. DOS SANTOS

Nome Mãe: ROSÂNGELA SOARES B. DOS SANTOS

CPF: 106.816.946-02 Parentesco: MÃE

Endereço: RUA SÃO CRISTÓVÃO, N. 57

Bairro: TAVARES Cidade: PARÁ DE MINAS

Telefone: (37) 9.9663-5242/ (37) 9.9913-6961

E-Mail: _____

Modalidade Esportiva:

Dias / Horário dos treinos:

- Futebol Sogaite ()
- Futsal ()
- Futebol (X)

- () 2a (X) 3a () 4a (X) 5a () 6a
(X) 18:00 () 19:00

O jogador já participava de outros treinamentos?

Possui Irmã(o) fazendo curso esportivo? () sim () não

Nome Irmã(o):

Possui Alergia a algum medicamento? () sim () não

Qual medicamento?

Declaração de Situações e/ou Cuidados Especiais: